



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 75/2013-CGJ

Fortaleza, 03 de Abril de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500589-19.2013.8.06.0026/0-CGJCE
ASSUNTO: Provimento nº 28- Corregedoria Nacional de Justiça

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Provimento nº 28-2013 (fls. 03/17), oriundo da Corregedoria Nacional de Justiça, dispondo sobre a regulamentação do registro tardio de nascimento, ao tempo em que solicito sejam feitas as devidas comunicações às serventias extrajudiciais de Registro Civil que estejam sob sua responsabilidade.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**